

TEMÁRIO:

DECISÕES, de 31 de outubro de 2023

Publicação: D.O.U. do dia 01/11/2023 - Seção 1.

DECISÕES DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao art. 46, da Lei nº 9456, de 25 de abril de 1997, resolve tornar público(a):

Nº 83 - a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Floréac NV, da Bélgica, da cultivar de orquídea phalaenopsis (Phalaenopsis Blume), denominada MI00069, Certificado de Proteção nº 20180221, com base no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 84 - a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Den Hartigh, da Holanda, da cultivar de batata (Solanum tuberosum L.), denominada 7 Four 7, Certificado de Proteção nº 20200152, com base no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 85 - a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Floricultura B.V., da Holanda, da cultivar de orquídea phalaenopsis (Phalaenopsis Blume), denominada Sunshower, Certificado de Proteção nº 20180270, com base no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 86 - a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa Deliflor Royalties B.V., da Holanda, das cultivares de crisântemo (Chrysanthemum L.), denominadas DLFRITU2, Certificado de Proteção nº 20210201 e DLFSEDK10, Certificado de Proteção nº 20210202, com base no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Nº 87 - a EXTINÇÃO dos direitos de proteção pela renúncia da empresa FTS Sementes S.A., do Brasil, das cultivares de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominadas FTS 2178, Certificado de Proteção nº 20100134; FTS Triunfo RR, Certificado de Proteção nº 20140109; FTS Graciosa RR, Certificado de Proteção nº 20150026; FTS Master RR; Certificado de Proteção nº 20150027; FTR 4160 IPRO, Certificado de Proteção nº 20190022; FTR 2182 IPRO, Certificado de Proteção nº 20190117; e FTR 4182 IPRO, Certificado de Proteção nº 20200042 com base no inciso II, do art. 40, da Lei nº 9.456, de 1997.

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação destas decisões.

STEFÂNIA PALMA ARAUJO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Vide publicação oficial:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decisoes-de-31-de-outubro-de-2023-520210727>